

INSTRUÇÃO NORMATIVA n. 005/2015

Dispõe sobre a suspensão do recebimento das cirurgias eletivas em razão dos Ofícios Circulares 96/2015 e 107/2015 originários da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, determina outras providências:

O Superintendente do FUNSERVIR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, X da Lei 2.541/2005 combinado com artigo 82, II da Lei Municipal número 933 de 1990, vem instruir os usuários quanto a suspensão do recebimento dos pedidos de CIRURGIAS ELETIVAS do período compreendido entre 16 de Novembro de 2015 à 04 de Janeiro de 2016, pelas seguintes razões:

- 1) Considerando, o Ofício Circular SF/DECO número 96/2015, que determina que em razão do encerramento das atividades do exercício de 2015, as quais com base no princípio da legalidade devem ser consolidadas para formação da prestação das contas públicas, restou determinado que os Setores da Contabilidade da Administração Pública Direita e Indireta somente receberão notas fiscais até 11 de Dezembro de 2015, de modo que os contratos terão seu término neste prazo para encerramento do balanço.
- 2) Considerando, o Ofício Circular 107/2015, recebido da Secretaria de Compras e do Departamento Contábil Financeiro do Município de Balneário Camboriú, determinando que as despesas para empenhos sejam realizados somente até o dia 30 de Novembro de 2015, não sendo possível realizar despesas após esta data.
- 3) Considerando os ofícios exteriorizados, determino com base nos princípios norteadores da administração pública, a SUSPENSÃO do recebimento dos procedimentos cirúrgicos eletivos, os quais são considerados como aqueles atos que são programados, ou seja, não são considerados de urgência e emergência, no período compreendido entre os dias 16 de Novembro de 2015 à 04 de Janeiro de 2016, sendo que após a referida data, serão retomados o recebimento de forma regular.
- 4) Determino ainda, a manutenção do recebimento de todos os procedimentos de urgência e emergência, os quais são realizados de forma direta pelos prestadores de serviço, sem qualquer prejuízo aos

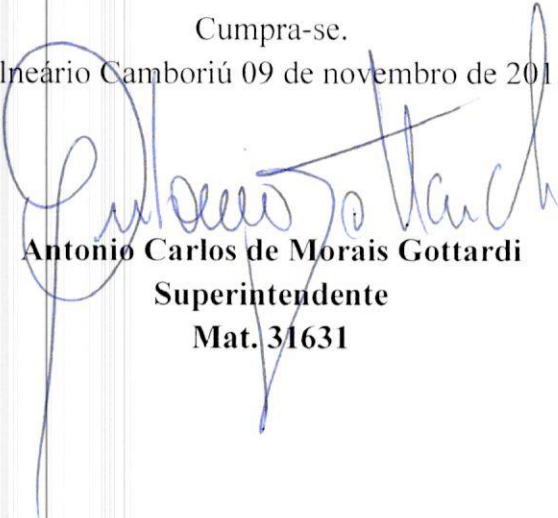


usuários do plano, assim como, o recebimento de todos os pedidos de exames, os quais permanecem sendo avaliados nos prazos estabelecidos pela Instrução Normativa 001 de 2015.

- 5) Os procedimentos médicos relativos às cirurgias eletivas recebidas antes do prazo de suspensão, que não tenham seu processo de autorização concluído até o dia 30 de Novembro de 2015, restarão suspensos até o dia 04 de Janeiro de 2016, momento que retornaram ao seu curso normal até sua finalização.
- 6) Revogam-se as disposições em contrário.
- 7) A instrução normativa entrará em vigor no dia 09 de novembro de 2015, e na data de sua publicação, deverá ser encaminhada para todos os departamentos do FUNSERVIR, assim como postado no endereço eletrônico do fundo, informado aos prestadores de serviço, a imprensa e afixado nos locais de costume.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú 09 de novembro de 2015.



Antônio Carlos de Moraes Gottardi
Superintendente
Mat. 31631